

Conta Bancária Banco Sicoob

Ag 3067

Cc 1052047

OR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome | Name and Surname | Nombre y Apellidos | - Primeira Maiúscula | First Upper Letter | Primeira Letra da Condição | Data e Local de Nascimento | Birth Date and Place | Fecha y Lugar de Nacimiento | - Data de Nascimento | Birth Date | Fecha de Nacimiento | - Lugar Data de Nascimento | Birth Date and Location | Lugar Data y Lugar de Nacimiento | - Data de validade | Expiration Date | Fecha de Validación | - Validade | Validity | Validez | - Documento Identificação | Identification Document | Documento Identificación | - Issuance Authority | Autoridade de Emissão | Autoridad de Emisión | - Número de registro do CPM | CPM Registration Number | Número de Registro del CPM | - Divisor Linear Number | Numerador de Período de Condição | Categoría de Vinculación da Carteira de Habilitação | Divisor Linear Class | Categoría de Período de Condição | Nacionalidade da Identificação | Nacionalidad de la Identificación | Nacionalidad | - Categoria de Vinculação da Carteira de Habilitação | Divisor Linear Class | Categoría de Período de Condição | - Nacionalidade da Identificação | Nacionalidad de la Identificación | Nacionalidad | - Observações | Observations | Observaciones | Local | Place | Lugar

I<BRA027943920<628<<<<<<<<<<
8406011M3205264BRA<<<<<<<<<<6
FRED<<PATRIC<FONTANA<<<<<<<<<

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
DA SOCIEDADE
OLIVEIRA & FONTANA LTDA – ME

Como abaixo se declara:

1. **CLODOALDO VIEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Erechim-RS, solteiro, nascido em 15/09/1970, empresário, CPF 713.152.090-04, carteira de identidade nº 6049012831 SSP/RS expedido em 22/06/1987, residente e domiciliado na Rua Giocondo Canali, 25, bairro São Paulo, na cidade de Tapejara/RS, CEP 99.950-000, e

2. **FRED PATRIC FONTANA**, brasileiro, natural Tapejara-RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 01/06/1984, empresário, CPF 007.446.260-13, carteira de identidade nº 1082504588 SJS/RS expedido em 24/08/1998, residente e domiciliado na Rua Alberto Pasquali, 035, bairro São Paulo, na cidade de Tapejara/RS, CEP 99.950-000; únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **OLIVEIRA & FONTANA LTDA-ME** com sede e domicílio na Estrada RS 467, KM 7, s/nº, linha Vila Campos, na cidade de Tapejara/RS, CEP 99950-000 inscrita no CNPJ-MF 14.782.357/0001-83, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43.207065743 em data de 19/12/2011, resolvem alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: Altera o endereço da sociedade, que passará a ser no Lote nº08 quadra nº01 no Loteamento Industrial Augusto Menegaz, na cidade de Tapejara, RS, CEP 99950-000, neste estado.

SEGUNDA: Os sócios de comum acordo resolvem aumentar o capital social da empresa, que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, para o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, tendo um aumento de capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo integralizados, em moeda corrente nacional, na assinatura do presente contrato, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

A) CLODOALDO VIEIRA DE OLIVEIRA: Tinha sua participação na empresa, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, integraliza o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente nacional, no ato da assinatura deste instrumento, ficando desta forma com a sua participação social de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalizando 25.000 (vinte e cinco mil) quotas.

B) FRED PATRIC FONTANA: Tinha sua participação na empresa, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, integraliza o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente nacional, no ato da assinatura deste instrumento, ficando desta forma com a sua participação social de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalizando 25.000 (vinte e cinco mil) quotas.

Capital social total de R\$ 50.000,00

TERCEIRA: Após alteração na composição do quadro societário, o capital social que é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, fica assim distribuído entre os sócios, em cotas e em reais:

- **CLODOALDO VIEIRA DE OLIVEIRA**...25.000 cotas.....**R\$ 25.000,00**
- **FRED PATRIC FONTANA**.....25.000 cotas.....**R\$ 25.000,00**

TOTAL..... 50.000 COTAS.....R\$ 50.000,00

CONTRATO SOCIAL

CLODOALDO VIEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 15/09/1970, empresário, natural de Erechim-RS, identidade 6049012831 expedida pela SSP/RS em 22/06/1987, CPF nº 713.152.090-04, residente e domiciliado na Rua Giocundo Canalli, 25, Bairro São Paulo, na cidade de Tapejara-RS, CEP 99.950-000.

FRED PATRIC FONTANA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 01/06/1984, empresário, natural de Tapejara-RS, identidade 1082504588 expedida pela SJS/RS em 24/08/1998, CPF nº 007.446.260-13, residente e domiciliado na Rua Alberto Pasquali, 025, Fundos, Bairro São Paulo na cidade de Tapejara-RS, CEP 99.950-000.

Por esta e na melhor forma de direito, têm entre si justo e contratado constituir uma Sociedade Empresaria Limitada, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial Oliveira & Fontana Ltda e terá sede e domicílio na Estrada RS 467, Km 7, s/n, Falsa Vila Campos, na cidade de Tapejara-RS, CEP 99.950-000.

2ª - O objeto da sociedade será:

Fabricação de artefatos de material plástico - CNAE 22.29-3/99.

Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios - CNAE 28.66-6/00.

Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores - CNAE 29.49-2/99.

Fabricação de móveis com predominância de madeira - CNAE 31.01-2/00.

Fabricação de móveis com predominância de metal - CNAE 31.02-1/00.

Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal - CNAE 31.03-9/00.

Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação - CNAE 28.33-0/00.

Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores - CNAE 45.20-0/02.

Comércio varejista de tintas e materiais para pintura - CNAE 47.41-5/00.

Comércio varejista de ferragens e ferramentas - CNAE 47.44-0/01.

3ª - O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralizadas em moeda corrente nacional no ato de assinatura do contrato social, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócios:	Quotas	Valor
Fred Patric Fontana	5.000	R\$ 5.000,00
Clodoaldo Vieira de Oliveira	5.000	R\$ 5.000,00
Total	10.000	R\$ 10.000,00

Clodoaldo Vieira de Oliveira
Fred Patric Fontana

4º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

5º - Que a Administração da sociedade será exercida pelo sócio FRED PATRIC FONTANA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre ao interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6º - O início das atividades será 01 de Novembro de 2011.

7º - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

8º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

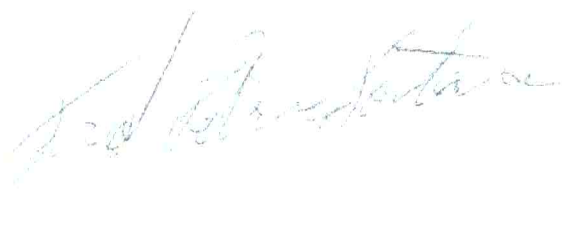
9º - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10º - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11º - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolve em relação a um dos sócios.

12º - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de 2/3 do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

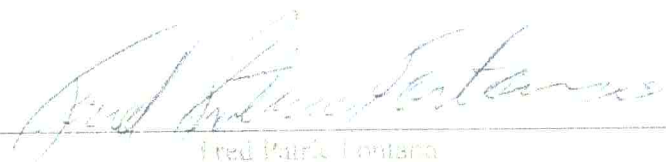
13º - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricações, pena ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

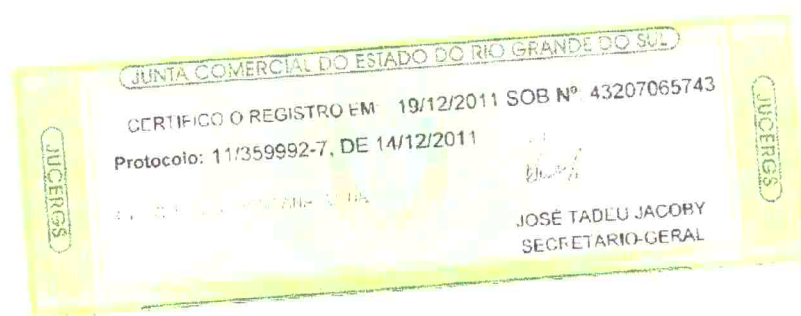
normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª - As partes elegem o foro de Tapejara/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os sócios renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Tapejara/RS, 9ª de Novembro de 2011


Fred Park Louisa
CPF 007.446.260-13


Clodoaldo Vieira de Oliveira
CPF 713.152.090-01



		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.315.924/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2021
NOME EMPRESARIAL R. F. ALVES DUTRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJINHA DA ROSE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.66-6-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GIOCONDO CANALI	NÚMERO 25	COMPLEMENTO GARAGE
CEP 99.950-000	BAIRRO/DISTRITO SAO PAULO	MUNICÍPIO TAPEJARA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSANEKOPPER@NETVISUAL.COM.BR		UF RS
TELEFONE (54) 9991-1138		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/12/2024** às **17:07:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Tapejara
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2024/3962

Dados do Contribuinte

Razão Social: R. F. ALVES DUTRA LTDA
CNPJ: 42.315.924/0001-27
Endereço: RUA GIOCONDO CANALI, 25
Complemento: GARAGE
Bairro: SÃO PAULO
Cidade: TAPEJARA
Estado: RS
CEP: 99950-000

CERTIFICO de ordem do senhor Secretário da Fazenda, Responsável pelo Setor de Tributos, desta Prefeitura, a pedido da parte interessada, e as vistas das informações prestadas pelos órgãos fazendários, que o **CONTRIBUINTE** acima identificado, **NADA DEVE**, junto a esta Prefeitura.

CERTIFICO, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Publica do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo. É o que cumpre certificar.

Prazo de Validade: 90 dias, de acordo com a Lei Municipal nº 3.442/2010 de 24 de dezembro de 2010, art. 128.

ATENÇÃO: A validade deste documento está condicionada a verificação no portal da Prefeitura Municipal de Tapejara www.tapejara.rs.gov.br.

Dígito Verificador: 7929

Certidão emitida em: 10/12/2024

Com validade até: 10/03/2025

Data impressão: 10/12/2024 - 10:37

<http://177.22.82.210:8080/multi24/sistemas/portal/>

Rua do Comercio, 1468 - CEP: 99950-000 - Centro - Tapejara - RS
Fone/Fax: (54)33444700



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **R. F. ALVES DUTRA LTDA**

CNPJ base: **42.315.924/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **10 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 7/2/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **32109326**
Autenticação: **42429888**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. F. ALVES DUTRA LTDA
CNPJ: 42.315.924/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:03:24 do dia 28/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2025.

Código de controle da certidão: **4F61.F296.1E7D.2117**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.315.924/0001-27
Razão Social: ROSELI FATIMA ALVES DUTRA 81638680078
Endereço: RUA GIOCONDO CANALI 25 / SAO PAULO / TAPEJARA / RS / 99950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

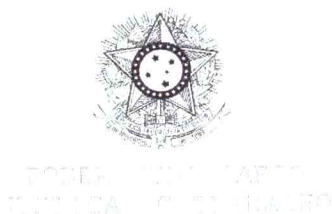
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2024 a 30/12/2024

Certificação Número: 2024120105005630473581

Informação obtida em 10/12/2024 10:42:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. F. ALVES DUTRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.315.924/0001-27

Certidão nº: 85193844/2024

Expedição: 10/12/2024, às 10:41:03

Validade: 08/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. F. ALVES DUTRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.315.924/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.